

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 0005/2024 – PMF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2024 – PMF

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de serviços de locação de tendas para os dias 17 e 18 de fevereiro de 2024 para apresentações diversas no novo complexo educacional sendo 1 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa 5x5, 3 (três) tendas tipo chapéu de bruxa 5x10 e 1 (uma) cobertura palco 10x10.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

LOTE 01				
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO unitário
1	2	Diaria	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5X5	R\$ 712,50
2	2	Diaria	LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) TENDA TIPO CHAPEU DE BRUXA 5X10	R\$ 3.253,85
2	2	Diaria	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) COBERTURA PALCO 10X10	R\$ 6.550,00

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 08 de fevereiro de 2024 e encerra em 15 de fevereiro de 2024.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar em horário de expediente no Protocolo Central da Secretaria de Educação junto ao Departamento de Compras, localizado na Secretaria de Educação: Rua Arnoldo Frey, nº 179, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: educacao.compras@fraiburgo.sc.gov.br.



3.1.1 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- III. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- IV. especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3256-3030.

Fraiburgo (SC), 08 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

Denilson Dalagnol

Secretário de Educação



